



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO À SERVIDÃO  
PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS  
DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

**ART. 1º** - Fica denominada Servidão Pública CARMINDO ALVES FERNANDES, que liga as Rua das Parteiras e Rua Valdir Lessa, no Bairro Boa Vista, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

**Autoria:** Ailton Telles Machado - Vereador PSC, Cristovão dos Santos Moreira - Vereador SDD, Demilson Antônio Ribeiro Monteiro - Vereador PSD, Fábio Gonçalves Ferreira - Vereador PSD, Nélcemir Lagôas - Vereador PP, Célio de Carvalho Maciel - Vereador PMDB, Dário Busquet Filho - Vereador SDD, Osvaldo Rui Salvaya - Vereador PSC, Fernanda Sousa Taveira - Vereador PT e Vilmar Pereira da Silva - Vereador PMN.

---

Endereço : Rua Oswaldo aranha, nº06  
Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000  
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505